PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 082/
PROJETO DE LEI 082/95
AUTORIA... Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1297 Pág. 27
Data 09/07/95

LEI Nº 068/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder prorrogação de prazo para conclusão de obras, à firma **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prorrogação de prazo à empresa **NHEEL QUÍMICA LTDA.**,CGC/MF 47.003.579/0001-00, por um período de 6 (seis) meses, para conclusão das obras e colocação em operação de uma indústria de produtos químicos, tendo em vista doação condicional de imóvel referida na Lei Municipal nº 101/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal